

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 13 de maio de 2022.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Termo de Especificação de Serviço anexo e publicado no site institucional da POUPEX, **até 16/05/2022**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	Locação de pista de dança, para o evento 2º LUAU POUPEX, a ser realizado na sexta-feira, 20/05/2022, no Bosque da Sede da FHE POUPEX, sendo:  - Pista de dança, quadrada medindo 5m x 5m na cor preta, em carpete e saia em tecido na cor preta. A empresa deverá apresentar documento que comprove o descarte adequado dos resíduos.	SV	01

### OBSERVAÇÕES

- a. A montagem deverá ocorrer às 8h00 do dia 20/05/2022 e a desmontagem às 9h00 do dia 21/05/2022.
- b. A pista de dança deverá estar em perfeito estado de conservação, limpa e nivelada.
- c. A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de responsabilidade Técnica).
- d. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos e detalhes da instalação.

### OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
  - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
  - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
  - Inserir na proposta o critério de sustentabilidade;
  - Data da proposta atualizada;
  - Estar devidamente assinada pelo responsável.

### NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta deverá ser enviada por e-mail para os endereços: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br), [nathalia.ferreira@poupex.com.br](mailto:nathalia.ferreira@poupex.com.br) e [gecoc.egcos@poupex.com.br](mailto:gecoc.egcos@poupex.com.br).

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902  
Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISTA DE DANÇA

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de pista de dança, para o evento “2º LUAU POUPEX”, a ser realizado na sexta-feira, 20/05/2022, no Bosque da Sede da FHE POUPEX.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de locação de pista de dança se justifica pela necessidade de um espaço plano para os empregados dançarem, pois o piso do local onde será realizado o “2º LUAU POUPEX” é gramado e desnivelado.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade
a.	Pista de dança, quadrada medindo 5m x 5m na cor preta, em carpete e saia em tecido na cor preta. A empresa deverá apresentar documento que comprove o descarte adequado dos resíduos.	01 (um)

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a. A montagem deverá ocorrer às 8h00 do dia 20/05/2022 e a desmontagem às 9h00 do dia 21/05/2022.

b. A pista de dança deverá estar em perfeito estado de conservação, limpa e nivelada.

c. A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de responsabilidade Técnica).

d. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos e detalhes da instalação.

## **5. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo a quantidade de lixos depositados no solo.

b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

## **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS**

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a. Centro de Custo – GEASE

b. Conta contábil: 817420010000001 (Confraternização)